

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico RP nº 069/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/12/2023 às 17h00min.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/12/2023 às 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 20/12/2023 às 14h00min.

LOCAL: Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Aline Jacques

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2023.

Pregão Eletrônico nº. 69/2023

Processo Digital nº. 26582/2023

Requisição nº. 930/2023

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico RP, tipo Menor Preço Unitário regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 4867/2022, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de materiais de procedimentos e material odontológico para a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. Conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento do seguinte ITENS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II):

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL E CÓD GMUS	UN	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	PACOTE	1.200
2	ABOCATH - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	600
3	ABOCATH - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	1.300

4	ABOCATH - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G,COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	UNIDADE	3.200
5	ABOCATH - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G,COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	1.900
6	AGUA OXIGENADA - 1 LITRO AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - FRASCO 1.000ML. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	700
7	AGULHA DESCARTAVEL - 13 X 4,5 - AGULHA DESCARTAVEL P/INSULINA AGULHA HIPODERMICA, CALIBRE 13MM X 4,5MM, ESTERIL, CONSTITUIDO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO	CAIXA	700
8	AGULHA DESCARTAVEL - 20 X 0,55 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM,ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CAIXA	1.300
9	AGULHA DESCARTAVEL - 25 X 6 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 6MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CAIXA	1.100
10	AGULHA DESCARTAVEL - 25 X 7 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CAIXA	1.300
11	AGULHA DESCARTAVEL - 25 X 8 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO	CAIXA	1.000
12	AGULHA DESCARTAVEL - 30 X 8 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO	CAIXA	900
13	AGULHA DESCARTAVEL - 40 X 12 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNID. APRESENTAR PROSPECTO	CAIXA	1.700
14	ALGODAO - 500GR - ALGODAO HIDROFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS,EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGENEO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 500G. APRESENTAR PROSPECTO	PACOTE	700
15	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML,COM TAMP. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMP. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO OPACO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMP CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. UNIDADE	UNIDADE	700
16	ATADURA - 10CM - ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CMX1,80MEM REPOUSO - 13 FIOS/CM2,EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	20.000

17	ATADURA - 12CM - ATADURA DE CREPE MEDINDO 12CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	66.000
18	ATADURA-15CM-ATADURA DE CREPE MEDINDO 5CMX1,80M EM REPOUSO 13 FIOS/CM2,EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADEADEQUADA,ENROLADAUNIFORMEMENTE,ISENTO DE DEFEITOS,EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEMCOMINFORMACOES DE ACORDOCOMRDC185/2001. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	50.000
19	ATADURA - 20CM - ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	15.000
20	AVENTAL - HOSPITALAR IMPERMEAVEL - AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL HIDRO-REPELENTE RESISTENTE, EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) ESPESURA DE 10 MICRAS OU SMS (100% POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, COM MANGAS LONGAS E TIRAS PARA AMARRAR, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PARA USO HOSPITALAR. AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,30 MTS, OMBRO AO PUNHO 85 CM, LARGURA 80 CM, PROTEÇÃO COSTAS 65 CM. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	600
21	AVENTAL - UNITÁRIO - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX – TECIDO 100%, POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO, NÃO ESTÉRIL, PUNHO 55%, ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER, GRAMATURA: DEVEM TER GRAMATURA MINIMA DE 30G/M2, O IDEAL É DE 40G/M2, COM TIRAS (DE AMARRAR). VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	UNIDADE	16.200
22	BATERIA 9V 280 NA OU MAIS ALCALINA PARA DOPPLER	UNIDADE	200
23	BATERIA - CR 2025 (300.4)	UNIDADE	200
24	BATERIA - CR 2032 - PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, CR 2032	UNIDADE	500
25	BATERIA - LR41- 1.5V PARA TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	300
26	BRAÇADEIRA EM TECIDO OU NYLON RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO - ADULTO	UNIDADE	40
27	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ROLO 50M FORMATO F COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	40
28	CAMPO FENESTRADO 40 X 40CM - ESTERIL,100% POLIPROPILENO TRILAMINADO (583.1)CAMPO FENESTRADO 40X40CMCAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40MX 0,40M. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	500
29	CANULA DE GUEDEL 06CM NR0 CANULA DE GUEDEL 06CM – NR. 0, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	40
30	CANULA DE GUEDEL 07CM NR1 CANULA DE GUEDEL 07CM – NR. 1, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	40
31	CANULA DE GUEDEL 08CM NR2 CANULA DE GUEDEL 08CM – NR. 2, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	40
32	CANULA DE GUEDEL 09CM NR3 CANULA DE GUEDEL 09CM – NR. 3, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	40
33	CANULA DE GUEDEL 10CM NR4 CANULA DE GUEDEL 10CM – NR. 4, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	40
34	CANULA DE GUEDEL 11CM NR5 CANULA DE GUEDEL 11CM – NR. 5, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	40
35	CATETER NASAL PARA OXIGENIO - ADULTO TAM 8 (760.5)SONDA CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, ADULTA (TAMANHO 8), EM PVC, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CM, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	700

36	CATETER NASAL PARA OXIGENIO - TIPO OCULOS - ADULTO (760.1) CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNT E ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	1.200
37	CATETER NASAL PARA OXIGENIO - TIPO OCULOS - INFANTIL (760.2) CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNT E ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	600
38	CLOREXIDINA AQUOSA 2% SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2,0%, SOLUÇÃO AQUOSA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. - FRASCOS DE 1.000 ML . APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	1.200
39	COLETOR DE URINA - BOLSA UROKIT - COLETOR DE URINA PLASTICO, TIPO BOLSA, SISTEMA FECHADO (DRENAVEL), C/VALVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE FIXACAO, EXTENSOR C/CONECTOR PARA SONDA FOLEY, COM, NO MINIMO, 1,2 M, CLAMP P/ REGULAGEM DE FLUXO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM LUVAS, CAPACIDADE 2000 ML, EMBALAGUEM INDIVIDUAL COM TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA, NSTRUÇÃO DE USO, ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	900
40	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, INDICADO PARA DESPREZAR TODO O MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, VIDROS, AMPOLAS ENTRE OUTROS. ACONDICIONAMENTO CORRETO DE RESÍDUOS PERFURANTES E CORTANTES, CAPAC. DE 13 LITROS. É PRODUZIDO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO DE COR PARDA, FICANDO COM APRESENTAÇÃO FINAL NA COR AMARELO DOURADO. PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	3.600
41	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7 LITROS, INDICADO PARA DESPREZAR TODO O MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, VIDROS, AMPOLAS ENTRE OUTROS. ACONDICIONAMENTO CORRETO DE RESÍDUOS PERFURANTES E CORTANTES, CAPAC. DE 7 LITROS. É PRODUZIDO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO DE COR PARDA, FICANDO COM APRESENTAÇÃO FINAL NA COR AMARELO DOURADO. PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	2.200
42	CURATIVO PRIMÁRIO CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIAMIDA, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE EM AMBOS OS LADOS, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. 7,5 X 10 CM - CAIXA C/ 10. APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA	600
43	DÂNULA - TORNEIRA 3 VIAS, EM PVC, TAMPA ROSCA PARA INFUSAO MÚLTIPLA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	3.300
44	DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	6.000
45	DISPOSITIVO SCALP N 23G, PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	6.000
46	DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	3.900
47	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOTO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	7.700
48	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTACAO ENTERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO E CONECTOR ESCALONADO, PARA INFUSAO DE SOLUCAO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS, CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	30.100

49	ESCOVA CERVICAL - PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO- ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE UTILIZA-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	50.400
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO. APRESENTAR AMOSTRA	ROLO	4.600
51	ESPARADRAPO 5CM X 4,5CM - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5CM COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	ROLO	2.200
52	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	45.600
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	5.580
54	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	25.560
55	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO: COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	11.000
56	EXTENSÃO PARA ASPIRADOR EXTENSÃO PARA ASPIRADOR EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 3M COMPRIMENTO C/ CONEXAO PVC. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 3M. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	100
57	EXTENSOR DE OXIGENIO - PARA CATETER DE OXIGENIO 2,00M EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA MATERIAL EM PVC/SILICONE, ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA VERDE, 2 M DE COMPRIMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO P/ ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS, UNIVERSAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CATETER DE OXIGÊNIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	700
58	FIO CIRURGICO PARA SUTURA, AGULHADO 3-0 MONONYLON, MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8. - CAIXA COM 24 FIOS. APRESENTAR PROSPECTO	CAIXA	500
59	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA, AGULHADO 4-0, AGULHA TRIANGULAR 1/2. - CAIXA COM 24 FIOS. APRESENTAR PROSPECTO	CAIXA	450
60	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA, MONONYLON, MONOFILAMENTO PRETO. AGULHADO 4-0, AGULHA TRIANGULAR 3/8. - CAIXA COM 24 FIOS. APRESENTAR AMOSTRA. APRESENTAR PROSPECTO	CAIXA	450
61	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO. APRESENTAR AMOSTRA	ROLO	13.000
62	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 50MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO. APRESENTAR AMOSTRA	ROLO	7.200
63	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	unidade	400

64	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 19MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.	UNIDADE	1.800
65	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	300
66	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 500 MLFRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPAS ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 500 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	29.000
67	GARROTE EM LATEX FINO (TIPO GARROTE) Nº 200, DIAMETRO EXTERNO 6MM E INTERNO 4MM, ESPESSURA DA PAREDE 2MM. ROLO COM 15M	ROLO	100
68	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10CM X 10CM COM 13 FIOS, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS. CONFORME NBR Nº 13843. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE 10 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE	10.000
69	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM COM 13 FIOS, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS. CONFORME NBR Nº 13843. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE 10 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE	7.000
70	COMPRESSA DE GAZE HIPOFILICO 10X10CM, NÃO ESTERIL, 13 FIOS, PCTE COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO 980 A 110G POR PCTE, CONFORME NBR Nº 13843, COM NUMERAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE	9.000
71	GEL ULTRASSONOGRAFIA GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INODORO, HIPOALERGENICO, NAO GORDUROSO, SEM ALCOOL CONSISTENCIA FIRME, NAO PEGAJOSO, DE FACIL REMOCAO DA PELE. FRASCO C/ 100G. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001- FRASCO 100G	FRASCO	800
72	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 %- SOLUÇÃO DE MILTON, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM FRASCOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO, DEVENDO CONSTAR, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 L. APRESENTAR PROSPECTO.	FRASCO	200
73	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR, ADAPTÁVEL A APARELHO DE NEBULIZAÇÃO OU REDE DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT – VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	100
74	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR, ADAPTÁVEL A APARELHO DE NEBULIZAÇÃO OU REDE DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT – VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	100
75	LAMINA PARA BISTURI N 11 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	160
76	LAMINA PARA BISTURI N 12 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15
77	LAMINA PARA BISTURI N 15 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	45
78	LAMINA PARA MICROSCOPIA: DIMENSÕES 26MM X 76MM, TARJA FOSCA PARA INSCRIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNI. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	2.000
79	LENÇOL PAPEL ROLO DESCARTAVEL LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO, COM LARGURA MÍNIMA 70 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - ROLO 50M	ROLO	3.500
80	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CAIXA	1.300
81	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CAIXA	2.800
82	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CAIXA	3.400

83	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CAIXA	6.200
84	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE ANTI ALERGICA - CAIXAS COM 100 UNIDADES - TAM. G. SEM PÓ. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	CAIXA	300
85	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE ANTI ALERGICA - CAIXAS COM 100 UNIDADES - TAM. M. SEM PÓ. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	CAIXA	300
86	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE ANTI ALERGICA - CAIXAS COM 100 UNIDADES - TAM. P. SEM PÓ. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	CAIXA	300
87	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 6,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - APRESENTAR PROSPECTO	PARES	700
88	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7.0 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M.S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR PROSPECTO.	PARES	1.800
89	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - APRESENTAR PROSPECTO	PARES	1.200

90	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°. 8.0 - PAR, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N°. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MINISTÉRIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N°. 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR PROSPECTO.	PARES	600
91	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, DE ALTA DENSIDADE. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	3.300
92	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL.COM 3 CAMADAS DE PROTECAO.COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENSAO, COR BRANCA, COM AMARRACAO ELASTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA	1.600
93	MASCARA MODELO N95 - CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO - COMPOSTA DE NAO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELESTROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NAO- TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELASTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSARIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUARIO.FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.	UNIDADE	35.000
94	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	100
95	MASCARA DE NEBULIZACAO EM PLASTICO TRANSP. COMPATIVEL COM A MARCA NS MODELO I 205/A - TAM. GRANDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	400
96	MASCARA DE NEBULIZACAO EM PLASTICO TRANSPARENTE COMPATIVEL COM A MARCA NS MODELO I 205/A - TAM. PEQUENA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	400
97	MASCARA HUDSON INFANTIL MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	100
98	MASCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD MASCARA PROTETOR FACIAL "FACE SHIELD", 24 X 24CM, EM PVC CRISTAL, CONFORME NORMAS DA ABNT. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	100
99	LOCAO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTA POR ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO LAURICO, ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL OU ALFA-TOCOFERAL (VITAMINA E), FRASCO COM BICO APLICADOR, 100 ML. EMBALAGEM DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. - FRASCO. APRESENTAR PROSPECTO	FRASCO	13.000
100	PILHA ALCALINA - AA PEQUENA	UNIDADE	2.100
101	PILHA AAA PALITO PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO	UNIDADE	3.300
102	PILHA C MEDIA PILHA ALCALINA MÉDIA C	UNIDADE	900
103	PROTEROR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO 60 APRESENTAÇÃO EM 120 ML, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	FRASCO	11.000
104	REPELENTE SPRAY EM FRASCO CONTENDO 200 ML, CUJO PRINCÍPIO ATIVO SEJA RECOMENDADO PARA USO EM GESTANTE E APROVADO PELA ANVISA. DEVE OFERECER PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 4 HORAS CONTRA OS INSETOS, EM ESPECIAL O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. APRESENTAR PROSPECTO	FRANCO	150.000

105	SERINGA COM AGULHA INSULINA: SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIAMETRO (30G 5/16) SEM ESPAÇO MORTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	21.000
106	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES INTERNACIONAIS SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES INTERNACIONAIS, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIAMETRO (30G 5/16) SEM ESPAÇO MORTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	180.000
107	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML (SEM AGULHA)SERINGA DESCARTAVEL COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	50.000
108	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	25.000
109	SERINGA DESCARTAVEL, 20ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	10.000
110	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES - VIGILANCIA . APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	72.000
111	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	300.000
112	SERINGAS DE 3ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES - VIGILANCIA . APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	20.000
113	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	103.000
114	SERINGAS DE 5ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES - VIGILANCIA .APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	50.000

115	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .10 SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRALNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	10.000
116	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 12: SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N . 12, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	13.000
117	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .6, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	6.200
118	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRA LNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	1.200
119	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 8 SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRA LNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	15.000
120	SONDA CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO TAM 08 SONDA CATETER NASAL PARA OXIGENIO, ADULTA (TAMANHO 8), EM PVC, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 40 CM, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATOXICO, ESTERIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	1.000
121	SONDA CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO TAM 10 SONDA CATETER NASAL PARA OXIGENIO, ADULTA (TAMANHO 10), EM PVC, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 40 CM, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATOXICO, ESTERIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	1.000
122	SONDA CATETER NASAL PARA OXIGENIO PEDIATRICA TAM 4 SONDA CATETER NASAL PARA OXIGENIO, PEDIATRICA (TAMANHO 4), EM PVC, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 40 CM, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATOXICO, ESTERIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	500
123	SONDA CATETER NASAL PARA OXIGENIO PEDIATRICA TAM 6 SONDA CATETER NASAL PARA OXIGENIO, PEDIATRICA (TAMANHO 6), EM PVC, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 40 CM, TRANSPARENTE , FLEXIVEL E ATOXICO, ESTERIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	500
124	SONDA FOLEY 2V N.14 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	200
125	SONDA FOLEY 2V N . 16,SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	400

126	SONDA FOLEY 2V. N . 18, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	400
127	SONDA FOLEY 2V N . 20 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	300
128	SONDA FOLEY 2V N. 22 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	200
129	SONDA FOLEY 2V N . 24 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	200
130	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIATRICA 06 Sonda nasal alimentação enteral pediátrica 06, sonda para alimentação enteral poliuterano 5000, produzidas em poliuterano, adaptam-se facilmente à anatomia do paciente, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, acompanham fio guia em aço inox pré lubrificada e flexível (mandril), esterilizadas em óxido de etileno, ponta distal reduzida proporcionando maior conforto ao paciente, adaptador para inserção de seringa, com marcações ao longo do comprometimento e descartável, ser atóxica e estéril, embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001, com número de registro na Anvisa. apresentar prospecto	UNIDADE	150
131	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTE DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR ?LUER LOCK? TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	300
132	SONDA URETRAL N. 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UNIDADE	20.000
133	SONDA URETRAL N. 10. CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	25.300
134	SONDA URETRAL N. 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	66.500
135	SONDA URETRAL N. 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	1.100
136	SONDA URETRAL N. 6 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	1.500

137	SONDA URETRAL N. 8 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	4.000
138	SORO FISIOLÓGICO 250 ML: CLORETO DE SÓDIO A 0,9% (SORO FISIOLÓGICO), NA FORMA INJETAVEL, EM BOLSA FLEXIVEL COM 250 ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	50.000
139	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML: CLORETO DE SÓDIO A 0,99% (SORO FISIOLÓGICO) NA FORMA INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL COM 1000 ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. APRESENTAR PROSPECTO.	FRASCO	10.800
140	SORO FISIOLÓGICO 500 ML: CLORETO DE SÓDIO A 0,99% (SORO FISIOLÓGICO) NA FORMA INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL COM 500 ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. APRESENTAR PROSPECTO.	FRASCO	21.600
141	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FLEXIVEL: TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, QUE PERMITE UMA MEDIÇÃO CONFORTÁVEL. PODE SER USADO POR VIA ORAL OU AXILAR. COM LEITURA SEGURA E PRECISA, BATERIA SUBSTITUÍVEL, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, COM AVISO SONORO, RESISTENTE A ÁGUA, GARANTIA DE 01 (UM) ANO E COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	400
142	TESTE RAPIDO GRAVIDEZ - BHCG. TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA ATRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EMSORO, PLASMA OU URINA. DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/LPELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	36.000
143	TOUCA SANFONADA: TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CAIXA	600
144	URIPEN N.4 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", TAMANHO N 4, COM EXTENSAO, DESCARTAVEL ,CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	5.400
145	URIPEN N.5 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", TAMANHO N 5, COM EXTENSAO, DESCARTAVEL ,CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	5.400
146	URIPEN N.6 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", TAMANHO N 6, COM EXTENSAO, DESCARTAVEL ,CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	UNIDADE	5.400
147	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA (LITRO). COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 1.000ML. APRESENTAR PROSPECTO	FRASCO	110
148	BACIA HOSPITALAR DE INOX LARGURA 35CM COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4700ML EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	60
149	CUBA REDONDA, TAMANHO 10,5 X 4,5 CM. CAPACIDADE 340ML EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. APRESENTAR PROSPECTO	PEÇA	100
150	CUBA RIM - EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 26X12X6CM 750ML AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	60
151	PINÇA ANATOMICA 14 CM (SERRILHADA)14 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	150
152	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	200
153	PINÇA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PINÇA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	100
154	PORTA AGULHA DE SUTURA MAYO HEGAR 14 CM, COM VIDEA EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. AUTOCLAVAVEL. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	100
155	PORTA ALGODÃO - PORTA ALGODAO DE AÇO INOXIDAVEL TAMANHO 10X8CM. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	120
156	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECCAO. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	60

157	TENTACANULA SONDA ACANELADA 15CM EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	60
158	TESOURA CIRURGICA 15 CM, APROXIMADAMENTE, PONTA/ROMBA RETA AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	300
159	TESOURA CIRURGICA 15 CM, APROXIMADAMENTE, PONTA/ROMBA CURVA AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	100
160	TESOURA DE ÍRIS RETA 11,5 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	200
161	PINÇA HALSTEAD HEMOSTÁTICA MOSQUITO – RETA. APROXIMADAMENTE 14 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. AUTOCLAVAVEL. – UNIDADE. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	100
162	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,1 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	55.000
163	TESOURA CIRURGICA 17 CM PONTA ROMBA RETA. TESOURA PONTA ROMBA RETA 17 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	PEÇA	100

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2.1. A dotação orçamentária deverá ser indicada no momento da contratação.

1.3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

1.3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, se for o caso.

1.3.2. As entregas poderão ser parceladas, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.3.3. No ato da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima de 24 meses.

1.3.4. Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Manoel Serafim, nº 911, Bairro Centro, Sapucaia do Sul/RS – CEP 93220-250; de segunda a sexta-feira, das 9 às 11h e das 13 às 16h.

1.3.5. Os produtos deverão ser disponibilizados e organizados no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento, podendo ocorrer no TERCEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO, ACESSO PELA ESCADARIA (QUATRO LANCES DE ESCADA).

1.3.6. O transporte/deslocamento dos produtos até o local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento será de responsabilidade EXCLUSIVA da Contratada, sem ônus para o Município. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.

1.3.7. Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 sessenta dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.8. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade).

5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro relacionado ao objeto ofertado.

5.4.2. Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

5.4.4. Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.

5.4.5. Laboratório Acreditado pelo INMETRO, contendo, no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso Unitário e testes Microbiológicos, de acordo com os estabelecidos pela RDC nº 640 de 24 de março de 2022.

6. DA AVALIAÇÃO DO OBJETO

6.1. Para avaliação do objeto, a empresa deverá apresentar PROSPECTOS OU AMOSTRAS para os itens conforme consta na tabela na descrição de cada item.

6.2. Os prospectos deverão ser anexados juntamente com a documentação de qualificação técnica, sendo identificado o número do item licitado.

6.3. As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras da SMGP, na Avenida Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP 93210-140, no horário de expediente, das 8h às 18h, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da pregoeira

6.4. As amostras deverão estar acompanhadas de Laudo técnico emitido por Laboratório Acreditado pelo INMETRO, contendo, no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso Unitário e testes Microbiológicos, de acordo com os estabelecidos pela RDC nº 640 de 24 de março de 2022.

6.5. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.

6.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados, bem como submetidos aos testes necessários pelos profissionais da área para verificar a conformidade com as especificações do Edital.

6.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

6.8. As amostras serão analisadas por profissionais da SMS, designados pela Secretária da Saúde, de acordo com as especificações técnicas elencadas no item 1.1 deste Termo de Referência.

6.9. Será considerada desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido mediante Laudo Técnico das amostras expedido pelo setor requisitante.

6.10. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

6.11. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao Município o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

17.2. O instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

18.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

18.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

18.4. O pagamento será realizado até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

18.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: 69/2023;

18.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

18.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

18.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

18.9. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

18.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18.11. As empresas enquadradas no fornecimento de bens ou prestação de serviço de acordo com o Anexo I da IN 1234/2012, sofrerão retenção de IR, em atendimento ao Decreto Municipal 4837/2022.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

19.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

19.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

19.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

19.5. Havendo necessidade de substituição dos produtos, a contratada deverá efetuar em até 72 horas, a partir do comunicado formal do Setor responsável, Almoxarifado SMS.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – ETP

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Modelo da Ata Registro de Preço

Anexo V - Minuta Contratual

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2023.

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal

edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Assessor(a) Jurídico(a)